



Diretor da Escola de Formação e Especialização da Guarda Municipal de Porto Alegre (RS) | Agente de Guarda Municipal há 27 anos | Bacharel em Direito | Especialista em Segurança Pública, Planejamento e Gestão em Policiamento Municipal

Formação Policial Municipal I

Muito se avançou no tema da formação policial, hoje tida como uma função técnica, trazida para dentro das cátedras acadêmicas dos órgãos de segurança pública, mas nem sempre foi assim.

Num breve apanhado histórico, antigamente o agente com perfil policial constituía-se num cidadão forte, carrancudo e ignorante (em todos os aspectos). Todos esses ingredientes reunidos formulavam o “polícia ideal”, aquele que deveria impor-se pelo medo, estilo Delegado Chico Palha*, pois era esta a sensação que a polícia deveria causar na população. Entretanto, as violações a direitos e garantias fundamentais ultrapassaram todos os limites, o que resultou na necessidade da mudança do perfil dos agentes e, corolário disto, das polícias.

Visando estas mudanças, os organismos internacionais, a Organização das Nações Unidas (ONU) sobretudo, começaram a lançar olhares sobre as formações policiais, norteando países-membros no sentido de mudança no *modus operandi* e na formação dos agentes, lançando princípios básicos e diretrizes acerca do uso da força, focando na resolução pacífica, primordialmente no uso da



força comedi da, escalonada e diferenciada, com fito no resguardo dos direitos e garantias fundamentais.

Sendo o Brasil signatário dos tratados, viu-se compelido a mudar a legislação para que pudesse haver

maior controle nas ações dos Agentes Encarregados da Aplicação da Lei. E e assim o fez, editando importantes leis conforme diretrizes internacionais, dentre elas a Portaria Interministerial 4226 de 2010,

* Música “Delegado Chico Palha”, composição de Nilton Campolino e interpretação de Zeca Pagodinho. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/zeca-pagodinho/681927/>. Acesso em: 25 jan. 2021.

passando esta legislação a integrar o arcabouço jurídico que permeia esta nova dogmática da formação das polícias municipais, em conjunto com o norte orientado pela Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da filosofia de formação das polícias municipais.

Aqui se instaura o grau de importância das escolas de formação policial, que têm o papel fundamental de formar um agente dentro de uma filosofia na qual o policial tenha o respeito à dignidade e aos direitos humanos de todos. Esta filosofia deve ser introjetada como uma doutrina, uma crença nesta forma de atuar. Que não seja transmitida de forma perfunctória, para cumprir a grade apenas.

Aqui na Escola de Formação da Guarda Municipal de Porto Alegre (RS), há muito trabalhamos dentro desta filosofia, transmitindo aos colegas a forma legal de agir e os desdobramentos ocasionados em virtude da ação de um agente que negligencia as técnicas de intervenção policial e a legalidade sobre a qual se sustenta o móvel do agente público. É o que chamamos de

aprendizado “pelo amor ou pela dor”.

Outrossim, nesta seara, temos convicção sedimentada de que a formação do policial municipal deva ser feita por pares seus, aqueles que saberão com maestria aliar a bagagem doutrinária com a prática.

Com todo o respeito que se deva às demais instituições do macrotectido da segurança pública, nesses anos de experiência pudemos observar a diferença de assimilação por parte dos agentes municipais quando têm a formação por colegas de cargo. Este fato, além de enriquecer o debate — afinal estarão discutindo questões cotidianas de patrulhamento urbano que lhes são comuns —, valoriza as escolas de formação de guardas municipais, pois, ao passo que gera uma simbiose ímpar entre docentes e discentes, desperta a busca constante da proficiência e depuração de conceitos e olhares críticos.

Por fim, o fato é que as escolas devem atentar para a formação dos seus agentes, de forma que não se perca o norte e o viés comunitário do guarda municipal, protetor e amigo. Esta perda de identidade é fácil de

ocorrer, basta que se negligencie a doutrina nas cátedras, que o aluno sinta que aquele formador está apenas “passando uma doutrina curricular (que nem ele acredita), que nas redes sociais e nas ruas o agente vai acreditar nos caveirudos (policial raiz), que, assim como o Delegado Chico Palha, “não prendiam, só batiam”. Este agente estará fadado a perceber o grande erro somente quando se deparar com algum inquérito e fatalmente aprenderá “pela dor”.

Apreendendo a filosofia da nova polícia, este agente terá grande chance de uma carreira bem-sucedida e abrilhantar o nome da instituição; do contrário, procurará copiar o *modus* do policial raiz, isoformizando-se, e responderá com sua liberdade, patrimônio e ou perda de função, de forma cumulativa ou não.

Toca assim, então, papel fundamental à Escola de Formação, que deve analisar seus valores e cotejar com os reais valores do seu corpo docente, para que falem uma só linguagem, tornando fácil a assimilação da filosofia vigente e o aprendizado “pelo amor”. ■